



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 138/2024

(De autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

**Dispõe sobre o fornecimento de aparelho de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda no Município de Assis.**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º** Fica instituída a política de fornecimento gratuito de aparelhos de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se hipertenso de baixa renda a pessoa diagnosticada com hipertensão arterial e que se enquadre nos critérios de renda familiar per capita estabelecidos pelo Governo Federal para programas sociais.

**Art. 3º** O fornecimento dos aparelhos de medir pressão digital de pulso será realizado mediante a apresentação de:

I - comprovante de diagnóstico de hipertensão arterial emitido por profissional de saúde habilitado, preferencialmente por médico cardiologista;

II - comprovante de renda que ateste a condição de baixa renda do solicitante;

III - documento de identificação válido.

**Art. 4º** Os aparelhos de medir pressão digital de pulso deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo obrigatória a homologação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis